



**MUNICÍPIO DE PORTEL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ISENÇÃO DE CONTROLO PRÉVIO**  
**Destaque de parcela**

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portel

Nome<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_,  
portador do<sup>(b)</sup> \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ contribuinte fiscal/pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_,  
residente/com sede em \_\_\_\_\_,  
código postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_,  
na qualidade de<sup>(c)</sup> \_\_\_\_\_, vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do disposto nos  
n.ºs 4, 5 ou 10 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º  
10/2024, de 9 de janeiro, se digne emitir certidão comprovativa da verificação dos requisitos do  
destaque da parcela abaixo descrita e conforme previsto no artigo 14º do Regulamento Municipal da  
Urbanização e da Edificação:

Área situada dentro do perímetro urbano

Área situada fora do perímetro urbano

Prédio sito em \_\_\_\_\_  
inscrito na matriz predial<sup>(d)</sup> \_\_\_\_\_ sob o artigo n.º \_\_\_\_\_ da freguesia de \_\_\_\_\_  
e descrito na conservatória do registo predial  
de Portel sob o n.º \_\_\_\_\_, com a área total de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>, área coberta de \_\_\_\_\_  
m<sup>2</sup> e área descoberta de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>:

Parcela a destacar, com a área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>, área coberta de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> e área descoberta  
de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>.

Parcela restante, com a área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>, área coberta de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> e área descoberta de  
\_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>.

Portel, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O requerente,

\_\_\_\_\_

(a)– Identificação do(a) requerente

(b)– Cartão de cidadão ou cartão de identificação de pessoa coletiva

(c)– Proprietário ou titular de qualquer outro direito real sobre o prédio;

(d)– Rústica ou urbana

## ANEXO I

### Elementos instrutórios

	Indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos pela operação urbanística; quando omissa, a respetiva certidão negativa do registo predial.
	Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do anterior
	Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município, podendo ser substituída por identificação da localização na plataforma eletrónica do Sistema de Informação Geográfica do município, ou equivalente.
	Planta da situação atual do prédio, delimitando e indicando a parcela a destacar e a parcela restante, à escala 1:100 ou 1:200, ou outra que se mostre adequada, devidamente cotada, contendo a indicação das áreas das parcelas;
	Prova do cumprimento, pelas parcelas resultantes do destaque, das condições estabelecidas no artigo 6.º do RJUE.
	Cópia do pedido e de todos os elementos que o compõem em formato digital
	Cópia do pedido e de todos os elementos que o compõem em formato papel (um exemplar)

## ANEXO II

### Condições de apresentação dos elementos instrutórios

1 — Todos os elementos instrutórios são obrigatoriamente entregues em formato eletrónico, com a assinatura digital qualificada (i) dos respetivos subscritores ou autores, nomeadamente pelo requerente ou representante legal, pelos autores dos projetos ou do coordenador de projeto, conforme aplicável, nos seguintes termos:

- a) As peças escritas e desenhadas são entregues em formato PDF/A (Portable Document Format);
- b) As peças desenhadas dos projetos de arquitetura e especialidades são ainda entregues em formato DWFx (Design Web Format), DXF (Drawing Exchange Format or Drawing Interchange Format), ou DWG (*drawing*), ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho, na sua redação atual;
- c) A folha de cálculo de índices e parâmetros urbanísticos, e respetivo quadro sinóptico, quando seja exigível, são ainda entregues em formato ODS, XLS ou XLSX.

2 — As peças escritas devem respeitar o formato A4.

3 — Os elementos instrutórios devem incluir um índice que indique os documentos apresentados e estes devem ser paginados.

4 — As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.

5 — Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto.

(i) Nomeadamente através do Cartão de Cidadão, devendo ser utilizados mecanismos de autenticação segura, incluindo os do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital, com possibilidade de recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), bem como os meios de identificação eletrónica emitidos noutros Estados -Membros reconhecidos para o efeito nos termos do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.